

Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Rio Caetés nº 006, de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta do município Bragança/PA nº 36000010502/2025 inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 (uma) Policlínica.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 99, de 27 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Xingu nº 010 de 20 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000010566/2025, inscrita pelo município de Medicilândia/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Xingu nº 010 de 20 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta nº 36000010566/2025 inscrita pelo município de Medicilândia/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 100, de 27 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Caetés nº 06 de 24 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000011876/2025, inscrita pelo Município de Cachoeira do Piriá/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Caetés nº 06 de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000011876/2025, inscrita pelo município de Cachoeira do Piriá/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 101, de 27 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades espe-

cíficas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR CAETÉS nº 006 de 24 de março de 2025, que aprova a proposta nº 36000005663/2025, inscrita pelo Município de Capanema/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Rio Caetés nº 006, de 24 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000005663/2025, inscrita pelo município de Capanema/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial II (CAPS II).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000005663/2025	3600020250008 NOVO PAC - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II)	05.149.091/0001-45. MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 102, de 27 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Carajás 015, de 19 de março de 2025, que aprova a proposta 36000014070/2025, inscrita pelo Município de Parauapebas/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial i (CAPS i).
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás 015, de 19 de março de 2025.
Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000014070/2025, inscrita pelo município de Parauapebas/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial i (CAPS i).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000014070/2025	3600020250008 NOVO PAC - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS i)	22.980.999/0001-15. MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 103, de 27 de março de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
- Considerando a Resolução da CIR Caetés nº 06 de 24 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 36000000413/2025, inscrita pelo Município de Ourém/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).